

CARANGOLA - MG – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL da Comarca de CARANGOLA – MG. Doutora Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 5003474-40.2023.8.13.0133, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que LUCIMAR GUILHERME SOBRINHO, move em desfavor de ESPOLIO ANTÔNIO GALDINO FILHO, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos por “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, através do portal: www.stefanellileiloes.com.br.

1º LEILÃO: Início 26/08/2025 às 14:00; certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC / 2015), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 09/09/2025 às 14:00.**

Do Leilão: Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: www.stefanellileiloes.com.br, ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 26/08/2025 (1ª data)** a partir das 14:00. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 09/09/2025 (**2ª data**) a partir das 14:00, quando poderá o(s) bem ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do www.stefanellileiloes.com.br.

Descrição do bem: CARANGOLA - MG - UM VEÍCULO HONDA /CG 150 TITAN KS, PLACA HEV 8D95, RENAVAM 00925373486, ANO DE FABRICAÇÃO 2007 MODELO 2007, CRV - 233677436397, CHASSI 9C2KC08107R190495, COR PRETA, GASOLINA, que se encontrava em péssimo estado de conservação, estando com o tanque de combustível amassado e com vários arranhões, retrovisor esquerdo com espelho trincado, bancos rasgados e pintura muito queimada, porém, o veículo possui boa parte elétrica e está em funcionamento – avaliado por R\$ 4.800,00.

Características e situação: O bem móvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação

judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). **Ônus:** Não consta. **Recurso Pendente:** Não consta nos autos. **Depositário do bem:** ESPÓLIO DE ANTÔNIO GALDINO, Zona Rural Bom Jesus da Madeira – sn – Fervedouro - MG. **Valor Da Execução:** R\$ 22.794,83 em 09/08/2023. **Visitação:** Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III CNPC, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, no prazo de 24h, através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro) após a realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC / 2015). **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo após iniciadas as providencias tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação ou Mando de Entrega do bem em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica intimado o executado ESPOLIO ANTÔNIO GALDINO FILHO, e, seu respectivo cônjuge, através do seu procurador constituído, bem como a parte exequente LUCIMAR GUILHERME SOBRINHO, por intermédio de seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia da parte requerida e seu respectivo cônjuge, caso não tenham constituídos advogados nos autos. Assim, para conhecimento de

todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: **www.stefanellileiloes.com.br**, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Viviane Duarte Machado – Escrivã Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, confere. **Advogados:** (autor) Ziba Alves de Assis Filho, O.A.B / MG 66271, Cristiano Nolli Assis, O.A.B / MG 110266; (réu) Jorge Antônio de Lourenço Muniz, O.A.B / RJ 42197.